

**LEI Nº 1.838 – 02 / 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA QUE MENCIONA, INDICA RECURSOS e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização de competição esportiva, denominada de Campeonato de Futebol Amador **COPA TRANSPORTES KENA**, de caráter regional, com participação de quatro equipes das cidades de Colinas, Westpfália e Paverama, organizada pela **CLBD ASSESSORIA ESPORTIVA**, com sede em Teutônia, RS, sendo representante deste Município a **Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude** da Linha 31 de Outubro, limitando-se o valor do incentivo em até R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), destinado ao pagamento das arbitragens da agremiação locatária.

**Art. 2º** - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, correspondentes a três taxas de arbitragens, de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, serão pagas diretamente pela tesouraria do Município à **Pivi Arbitragens** que dirige a competição, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de cópia das Súmulas dos jogos realizados, com atuação dos árbitros.

**Art. 3º** – Para atender às despesas decorrentes da presente Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

2036 – Gestão do Desporto Amador

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (522)

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2018.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda